

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 936, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 956, de 03 de Dezembro de 2019,

## **DECRETA**

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos
Suplementares, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis um mil reais) assim
classificados:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(501)
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(541)R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros(542)
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita(617)R\$ 63.000,00
Total
Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo
precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no
orçamento municipal vigente:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(512)R\$ 96.000,00
26.782.0036.1035 – Construção de Estiva
3.4.4.90.31 – Obras e Instalações(515)R\$ 40.000,00
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água
3.4.4.90.31 – Obras e Instalações(515)R\$ 30.000,00
Total

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 09 de Outubro de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração